TIVOS DE RETORNO A AMBOS OS LADOS DA RODOVIA Raposo Tavares no trecho dos km 46.300 ao km 51.500;

Item 15 - Moção de Apelo nº 195, de iniciativa da Presidência da Câmara Municipal de São Carlos manifestando apelo às autoridades competentes para que sejam realizados estudos, projetos e obras de melhorias a fim de melhorar a segurança dos usuários da Rodovia Deputado Vicente Bota/Luís Augusto de Oliveira - SP 215 - especialmente na altura dos quilômetros 141 a 144.

Item 16 - E-mail do cidadão Marcos Mendonça questionando sobre a linha 20 Rosa do metrô. Recebido em 17/07/2023.

Item 17 - E-mail do cidadão Augusto C. Campos de reclamação sobre a empresa Viamobilidade. Recebido em 20/07/2023

Item 18 - E-mail do cidadão Augusto C. Campos comparando as linhas 11 (CPTM) e 8 (Viamobilidade). Recebido em 25/07/2023

Item 19 - E-mail do cidadão André Souza, líder de equipe de funcionários da Companhia do Metropolitano de São Paulo questionando a possível concessão da empresa. Recebido em 28/07/2023.

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA, DA CIDADANIA, DA PARTICIPAÇÃO E DAS QUESTÕES SOCIAIS COMUNICADO

COMUNICO às Senhoras Deputadas e aos Senhores Deputados abaixo relacionados, membros deste Órgão Técnico, a realização de uma Reunião Ordinária dia 16/08/2023, quartafeira, às 13:00 horas, no Plenário José Bonifácio, com a finalidade de apreciar a pauta anexa.

Membros Efetivos		Membros Substitutos
Gil Diniz	PL	Rodrigo Moraes
Major Mecca	PL	Valeria Bolsonaro
Beth Sahão	PT/PCdoB/PV	Dr. Jorge do Carmo
Eduardo Suplicy	PT/PCdoB/PV	Márcia Lia
Analice Fernandes	PSDB/Cidadania	Ana Carolina Serra
Altair Moraes	REPUBLICANOS	Tomé Abduch
Guto Zacarias	UNIÃO	Solange Freitas
Paula da Bancada Feminista	PSOL/REDE	Guilherme Cortez
Dr. Eduardo Nóbrega	PODE	Gerson Pessoa
Rafael Silva	PSD	Oseias de Madureira
Canitão Telhada	PP	Letícia Aquiar

Sala das Comissões, em 14/08/2023. Deputado Eduardo Suplicy Presidente

3ª Reunião Ordinária

- 1 Projeto de lei 1031/2019 (Tramitação Urgência) Deputado Dr. Jorge do Carmo - Institui assistência técnica pública e gratuita à construção, reforma e regularização das habitações de interesse social. - Deputada Beth Sahão - favorável
- 2 Projeto de lei 416/2020 (Tramitação Urgência) Deputado Gil Diniz e Deputado Marcio Nakashima Autoriza os estabelecimentos dedicados ao fornecimento de alimentos e refeições prontos para o consumo a doar os excedentes não comercializados e ainda próprios para consumo humano. Deputado Major Mecca favorável ao projeto na forma do substitutivo apresentado pela CCJR
- 3 Projeto de lei 513/2019 Deputado Altair Moraes Institui o Programa Paulista de Incentivo ao Idoso. Deputado Gil

Diniz - favorável ao projeto e à emenda nº 1. Voto em Separado da Deputada Paula da Bancada Feminista favorável ao projeto e à emenda nº 1 com a emenda ora apresentada. - C.T., P.d.B.F.

- 4 Projeto de lei 728/2019 Deputado Tenente Nascimento - Institui a "Semana Estadual do Idoso em São Paulo". - Deputado Altair Moraes - favorável
- 5 Projeto de lei 742/2019 Juntado o Projeto de lei 743/2019 Deputado Teonilio Barba e outros. Torna gratuita a averbação da alteração do prenome e da classificação de gênero no registro civil da pessoa transgênero (travestis, mulheres transexuais, homens trans e intersexo). Deputada Paula da Bancada Feminista favorável
- 6 Projeto de lei 867/2019 Deputada Monica Seixas do Movimento Pretas Torna obrigatória a afixação de cartaz em órgãos públicos para informação sobre a Lei nº 10.948, de 5 de novembro de 2001, que dispõe sobre as penalidades a serem aplicadas à prática de discriminação em razão de orientação sexual. Deputada Paula da Bancada Feminista favorável
- 7 Projeto de lei 1030/2019 Deputado Roberto Morais -Autoriza o Poder Executivo a instalar restaurante do Programa
- Bom Prato em Piracicaba. Deputado Altair Moraes favorável 8 - Projeto de lei 1071/2019 - Deputada Valeria Bolsonaro - Autoriza o Poder Executivo a instalar restaurante do Programa Bom Prato na área de saúde da Universidade Estadual de Cam-
- pinas Unicamp. Deputada Beth Sahão favorável 9 - Projeto de lei 147/2021 - Deputado Rogério Nogueira - Autoriza o ingresso e permanência de Cães de Terapia e Assistência, utilizados em Intervenções Assistidas com Animais, em
- locais públicos e privados. Deputado Rafael Silva favorável 10 - Projeto de lei 314/2022 - Deputado Dra. Damaris
- Moura Institui o Programa de Inclusão Digital para Idosos.

 Deputado Major Mecca favorável ao projeto com emenda

 11 Projeto do loi 417/2022 Deputado Prupo Gonom
- 11 Projeto de lei 417/2022 Deputado Bruno Ganem Institui o "Dia Estadual de Conscientização sobre o Albinismo"
 Deputado Capitão Telhada favorável
 PAUTA PARA DELIBERAÇÃO CONCLUSIVA

12 - Projeto de lei 593/2019 - Deputado Coronel Telhada - (CONCLUSIVA) Institui o "Dia da Conscientização dos Direitos Humanos dos Agentes Responsáveis pela Aplicação da Lei". - Deputado Capitão Telhada - favorável

REQUERIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO:

Item 13 - Requerimento nº 1027/2023 - Autora: Deputada Beth Sahão - Requer que a Secretária de Estado de Políticas para a Mulher, Sra. Sonaira Fernandes, seja convidada a comparecer à Comissão, para que possa apresentar o plano de ações e iniciativas em curso da Pasta de defesa dos direitos das mulheres. (Processo Alesp Sem Papel nº 15379/2023)

Item 14 - Requerimento nº 1866/2023 - Autora: Deputada Paula da Bancada Feminista - Requerimento propondo a realização de Audiência Pública para debater sobre Racismo Institucional na cidade de São Bernardo do Campo. (Processo Alesp Sem Papel nº 23961/2023)

Item 15 - Requerimento nº 1367/2023 - Autor: Deputado Eduardo Suplicy - Requer a realização de Seminário sobre a Saúde Mental das Forças Policiais do estado de São Paulo. (Processo Aleso Sem Papel nº 17496/2023)

Item 16 - Requerimento nº 1859/2023 - Autor: Deputado Eduardo Suplicy - Requer que sejam convidados o Sr. Fábio Prieto, Secretário de Justiça e Cidadania, e o Sr. Gilberto Nascimento Júnior, Secretário de Desenvolvimento Social, a comparecer a esta Comissão para que apresentem o plano de ações e as iniciativas em curso referente à população em situação de rua. (Processo Aleso Sem Papel nº 23733/2023)

Item 17 - Requerimento nº 1860/2023 - Autor: Deputado Eduardo Suplicy - Requer à Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, da Cidadania, da Participação e das Questões Sociais a realização de Audiência Pública sobre a População em Situação de Rua. (Processo Alesp Sem Papel nº 23754/2023)

Item 18 - Requerimento nº 1861/2023 - Autor: Deputado Eduardo Suplicy - Requer à Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, da Cidadania, da Participação e das Questões Sociais, a retomada do Grupo de Trabalho Interinstitucional sobre a região conhecida como 'Cracolândia', na região da Luz. (Processo Alesp Sem Papel nº 23761/2023)

Item 19 - Requerimento nº 1870/2023 - Autor: Deputado Eduardo Suplicy - Requer que a Presidência e membros da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, da Cidadania, da Participação e das Questões Sociais possam realizar o acompanhamento da intervenção policial denominada 'Operação Escudo', no Guarujá, litoral de São Paulo. (Processo Alesp Sem Papel nº 23977/2023)

INSTRUCÕES NORMATIVAS

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Instrução normativa nº. 01/2023, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Aprovada na $3^{\rm a}$ Reunião Ordinária de 08 de agosto de 2023.

- I.- Das Denúncias ou Representações perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.
- 1.) Nos termos dos artigos 14 e 17 do Código de Ética e Decoro Parlamentar, somente serão admitidas no Conselho de Ética as denúncias ou representações encaminhadas por Parlamentar ou, após prévia deliberação, em consonância com o artigo 14, parágrafo único, item 8 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, pela Mesa Diretora.
- Denúncias ou representações que não atendam às normas referidas no item 1 serão arquivadas de plano pelo Presidente do Conselho.
- 3.) O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar analisará simultânea e independentemente todas as denúncias e representações que aportem em sua Secretaria, observando-se os prazos previstos nesta Instrução Normativa e no Código de Ética. Havendo mais de um expediente a ser analisado na mesma reunião, será dada precedência àquele que tiver sido protocolizado anteriormente em quaisquer dos protocolos da Assembleia Legislativa.
- 3.1.) Na fase do juízo de admissibilidade da representação não se admitirá pedido de vista, garantido o acesso ao inteiro teor do procedimento nos termos previstos nesta Instrução Normativa
- 4.) Na hipótese de mais de uma denúncia ou representação versando sobre o mesmo fato, desde que ainda não efetuado o juízo de admisssibilidade de nenhuma delas, o Presidente do Conselho determinará sua tramitação conjunta, na forma do artigo 179 do Regimento Interno da Alesp.

- 4.1.) Na eventualidade de o parlamentar já ter sido notificado para a apresentação de defesa prévia, mas ainda não a tiver apresentado, poderá ser devolvido, a critério do Presidente, o prazo para que o denunciado ou representado contemple a nova denúncia em sua defesa prévia.
- 4.2.) Caso já apresentada a defesa prévia, mas não efetuado o juízo de admissibilidade, a critério do Presidente, poderá ser aguardado o decurso de novo prazo de defesa prévia para pautar a admissibilidade das denúncias ou representações e proceder, se o caso, à sua juntada.
- 4.3.) Diante da apresentação de denúncia ou representação sobre fato objeto de procedimento já admitido pelo Conselho de Ética, o Presidente poderá sobrestar as novas denúncias recebidas até decisão final pelo Conselho de Ética, caso se trate do mesmo fato.
- 4.3.1.) Após a decisão final pelo Conselho de Ética, as denúncias sobrestadas poderão ser consideradas prejudicadas caso a decisão emitida produza efeitos sobre as mesmas.
- 4.4.) Tratando-se de fato mais abrangente, poderá ser dado início a um novo procedimento para aferição de sua admissibilidade, no tocante à matéria não contemplada no procedimento já instaurado.
- 5.) A critério do Presidente ou do Relator, com possibilidade de recurso ao Conselho, poderá ser conferido o prazo de 2 (dois) dias para o aditamento da denúncia ou representação que contenha vícios de natureza formal passíveis de serem sanados.

6.) O arquivamento de denúncia ou representação pelo Conselho de Ética, por questões de natureza exclusivamente formal, expressamente delimitadas na decisão de arquivamento, não impede a apresentação de nova denúncia pelo denunciante ou representante sobre os mesmos fatos.

- II.- Dos Impedimentos e das Suspeições.
 1.) Nos termos dos artigos 41 e 199, §2º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aplicados por analogia, e dos princípios constitucionais que regem a matéria, o autor de denúncia ou representação aportada ao Conselho não poderá, no que se referir à denúncia ou representação por ele formulada, desde a fase de verificação de admissibilidade até o término do procedimento no Conselho:
 - a.) presidir o Conselho;
 - b.) ser designado Relator;
 - c.) participar das discussões;
 - d.) votar
- 2.) Com fundamento no artigo 199, §2º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aplicado por analogia, e nos princípios constitucionais que regem a matéria, a apresentação de denúncia ou representação com vistas à instauração de processo disciplinar no âmbito do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar em face de um de seus membros, acarretará, no que se referir à denúncia ou representação que se lhe opõe, desde a fase de verificação de admissibilidade até o término do procedimento no Conselho, as sequintes vedações:
 - a.) presidir o Conselho;
 - b.) ser designado Relator;
- c.) participar das discussões, ressalvando-se os momentos de apresentação de sua defesa;
 - d.) votar.

